

LEI Nº 6.500, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$14.070,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física.....	R\$ 500,00
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.500,00
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 4.070,00
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
1119-Programa de Saúde na Escola (PSE)	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 14.070,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista a realização do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração